DECRETO EXECUTIVO N° 2.271, DE 03 DE ABRIL DE 2012.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 97.500,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 2°, da Lei Municipal n° 1.130 de 03 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20.602 – Promoção da Produção Animal
20.602.0081 – Promoção da Produção Agropecuária
20.602.0081.1.039 – AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PRONAT
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 97.500,00
TOTAL R$ 97.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no art. 1º o excesso de arrecadação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, referente Contrato de Repasse nº 0370634-71/2011/Caixa Econômica Federal - Ministério de Desenvolvimento Agrário, no valor de R$ 97.500,00, Fonte de Recurso 1114 – M.D.A/Plantadeiras Semeadoras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Abril de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração